

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONTRATADA			
440	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
6111	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00
08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
1920	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	15.000,00
2080	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2090	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				125.000,00
10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	2.000,00
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
2840	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inf.e Com.–Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				9.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2930	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 000	20.000,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 303	5.000,00
172150010000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 000	116.000,00
172150010000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 303	15.000,00
172151010000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 000	20.000,00
172151010000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 303	5.000,00
Total	181.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 140/2022.

DECRETO Nº 140/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONTRATADA			
440	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
6111	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
1920	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	15.000,00
2080	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
2090	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				125.000,00

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	2.000,00
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00

2840	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inf.e Com.–Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				9.000,00

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2930	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1321010101000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 000	20.000,00
1321010101000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO – FONTE 303	5.000,00
1721500100000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 000	116.000,00
1721500100000000000 – COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -FONTE 303	15.000,00
1721510100000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 000	20.000,00
1721510100000000000 – COTA PARTE DO IPVA -PRINCIPAL – FONTE 303	5.000,00
Total	181.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5C9CEC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2022. Edição 2533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>